





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS Hospital Universitário Profº. Dr. Horácio Carlos Panepucci



| | SISTEMA DE GESTÃO DA QU | ALIDADE | |
|----------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | POP.XXXX.XXXXXXX | XXX |
| Título do | | Emissão: | 07/01/2020 |
| 1 | GERIR PONTO ELETRÔNICO | Próxima revisão: | 07/01/2021 |
| Documento | | Versão: 01 | Página 1 de 3 |

1. OBJETIVO(S)

1.1. Definir os procedimentos para gerir ponto eletrônico dos trabalhadores do HU-UFSCar, obedecendo os preceitos da Norma Operacional DGP nº 05/2016 – Frequência

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1. REGISTRAR PONTO ELETRÔNICO

- 2.1.1. Todos os trabalhadores devem efetuar o registro biométrico do ponto eletrônico em qualquer um dos coletores de ponto localizados no corredor central do bloco B do HU de acordo com os horários determinados nas escalas de trabalho elaboradas mensalmente pelas chefias imediatas.
- 2.1.2. Para segurança e comprovação da efetivação do registro, toda vez que for inserido a impressão digital, o coletor de ponto emitirá um comprovante físico (conforme Portaria MTE nº 1.510/2009) do qual poderá ser apresentado a DivGP em caso de dúvida ou falta do registro no sistema SIGP portal Mentorh.

2.2. MONITORAR PERIODICAMENTE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO SISTEMA SIGP/PORTAL/MENTORH:

- 2.2.1. As verificações quanto aos registros dos pontos deverão ser efetuadas periodicamente no sistema e, em caso de falta de marcação e/ou duplicidade de registros, devem ser acertados no sistema (portal/mentorh) pelo próprio empregado que deverá aguardar a aprovação da chefia imediata no mesmo sistema.
- 2.2.2. Lembramos que o sistema faz os cálculos dos saldos do banco de horas, adicionais noturnos e horas feriados (para plantonistas de 12 ou 24 horas), baseados nos registros das marcações, por isso a necessidade do acompanhamento e ajustes dos pontos eletrônicos periodicamente, se possível diariamente, ou no máximo entre 02 ou 03 dias.







UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS Hospital Universitário Profº. Dr. Horácio Carlos Panepucci



| | SISTEMA DE GESTÃO DA QU | ALIDADE | |
|------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | POP.XXXX.XXXXXXX | xxx |
| Título do | | Emissão: | 07/01/2020 |
| Título do Documento | GERIR PONTO ELETRÔNICO | Próxima revisão: | 07/01/2021 |
| Documento | | Versão: 01 | Página 2 de 3 |

2.3. INCLUIR OU CANCELAR REGISTRO NO SISTEMA SIGP/PORTAL/MENTORH:

- 2.3.1. De acordo com a norma operacional 05/2016, os empregados devem fazer os ajustes, no sistema portal/mentorh, incluindo os horários no caso de esquecimento de marcação e excluindo quando feito em duplicidade, assim que perceberem divergências.
- 2.3.2. Para acesso ao sistema, basta entrar no link: https://sigp.ebserh.gov.br/csp/ebserh/portal/novo/index.csp

Acessar o **Portal Mentorh** com matrícula ou CPF e senha.

Para primeiro acesso a senha será:

eb + 4 números do ano de nascimento + 2 primeiros nº CPF



2.4. AUTORIZAR OU NÃO O AJUSTE DO REGISTRO NO SISTEMA:

2.4.1. As chefias imediatas, antes da homologação da folha de ponto, deve verificar e fazer a homologação (aprovar ou não) no próprio sistema, de forma que os relatórios de frequência fiquem corretos para que a DivGP possa posteriormente inserir os comandos para apuração dos adicionais noturnos e horas feriados (nos casos das jornadas especiais) para serem lançados em folha de pagamento. Obs. Tais ajustes devem estar inseridos no sistema no máximo até o primeiro dia útil do mês subsequente aos ajustes, pois, dessa forma, todos os cálculos ficarão corretos, evitando-se prejuízos não só quanto as informações, mas também e principalmente financeiros aos colaborares, além das responsabilidades cabíveis as chefias.

3. REFERÊNCIAS

Norma Operacional DGP nº 05/2016 − Frequência







UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS Hospital Universitário Profº. Dr. Horácio Carlos Panepucci



| | SISTEMA DE GESTÃO DA QU | ALIDADE | |
|----------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | POP.XXXX.XXXXXXX | XXX |
| Título do | | Emissão: | 07/01/2020 |
| Documento | GERIR PONTO ELETRÔNICO | Próxima revisão: | 07/01/2021 |
| Documento | | Versão: 01 | Página 3 de 3 |

4. HISTÓRICO DE REVISÃO

| VERSÃO | DATA | IDENT | IFICAÇÃO |
|--------|--------------|---------------------------|---|
| 01 | 07/12/202020 | ELABORADO POR | FUNÇÃO |
| | | Domingos Afonso Junior | Chefe da Unidade de Administração de Pessoal |
| | | REVISADO POR | FUNÇÃO |
| | | Valéria Cristina Simões | Assistente Administrativo |
| | | VALIDADO POR | FUNÇÃO |
| | | Guilherme Canesin | Chefe da DivGP |
| | | APROVADO POR | FUNÇÃO |
| | | Gilberto Taboga | Gerente Administrativo |